



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC para as edificações que abrigam unidades do TRESA.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A presente contratação atende a orientação da Administração para elaboração de novo processo de contratação em registro de preços para eventuais demandas de persianas nas unidades do TRESA, a fim de proteger e resguardar o patrimônio público e garantir o melhor funcionamento das edificações.

2.2. Objetivos e Benefícios

Com a instalação das persianas espera-se resguardar e proteger contra os raios solares o patrimônio público, tais como equipamentos de informática, mesas, cadeiras e outros móveis que compõem os bens da Justiça Eleitoral catarinense, conforme necessidades específicas. Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, as persianas sejam resistentes, tenham firme fixação, acabamento uniforme e durável, e protejam o patrimônio público contra os raios solares.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
SGP3	A adequação do espaço físico das unidades do TRESA tem como objetivo proteger e resguardar o patrimônio público, além de garantir melhores condições de trabalho para os servidores e usuários da Justiça Eleitoral, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Para analisar a viabilidade, a estratégia e os riscos desta contratação foram realizados Estudos Técnicos Preliminares, disponíveis no PAE n. 9.034/2021.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista por Região*	Quantidade a ser contratada por Região*
1	Persianas Verticais em PVC.	100 m ² (cem metros quadrados)	100 m ² (cem metros quadrados)

* Demanda baseada em quantidades compradas em atas de anos anteriores, totalizando nas 7 regiões do Estado 700m² (setecentos metros quadrados).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Técnicos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Características Técnicas Persianas em lâminas verticais de PVC
1	<ul style="list-style-type: none">▪ Persianas novas.▪ Lâminas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 90 mm (noventa milímetros) de largura.▪ Trilho superior em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura, aproximadamente.▪ Comando de acionamento: lâminas com correntes da base em nylon e PVC (tipo bola, na cor branca) e carrinhos de polipropileno de alta resistência, que possibilitam sincronização automática, rotação/giro de 180° das lâminas e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso).▪ Fixação: teto, parede, sanca de gesso, com ou sem afastador (a depender do projeto).▪ Suporte de instalação: em aço galvanizado.▪ Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas. A retirada das persianas antigas, quando houver, correrá por conta da Contratada.▪ Garantia: mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão de componentes da persiana.

ATENÇÃO:

A empresa vencedora deverá:

- fornecer todo o material e instalar as persianas, de acordo com projeto disponibilizado pelo TRESA, com perfeito funcionamento e acabamento;
- conferir *in loco* as medidas das persianas solicitadas;
- em caso de dúvida do setor requisitante quanto ao objeto proposto, apresentar amostra do material.

Observação: Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura/CIS/TRESA, das 13 às 19h, pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

○ ITEM 1 – REGIÃO 1

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Balneário Camboriú	56ª e 103ª	Rua 2850, 470, Ed. San Salvatore. Centro	47 3367 4526
Biguaçu	2ª	Rua Hermógenes Prazeres, 277. Centro	48 3243 1103
Florianópolis	12ª, 13ª e 100ª	Avenida Rio Branco, 797. Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br
	Sede do TRESA	Rua Esteves Júnior, 68. Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br
	Anexo I	Rua Esteves Júnior, 80. Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Anexo II	Rua Esteves Júnior, 157. Centro	cis-sea@tre-sc.jus.br
Itajaí	16ª e 97ª	Avenida José Eugênio Muller, 406. Centro	47 3349 2941
Itapema	91ª	Avenida Nereu Ramos, 1180. Centro	47 3268 0605
Palhoça	24ª	Rua Najla Carone Guedert, 951. Passa Vinte	48 3242 4528
Palhoça	Depósito Central	Servidão Antônio José Guarezi, 130. Jardim Eldorado.	cis-sea@tre-sc.jus.br
Santo Amaro da Imperatriz	67ª	Rua Pedro Mansur Elias, 25, Sala 01. Centro	48 3245 1885
São João Batista	53ª	Rua Ex-Combatente Narciso Cim, 92. Térreo	48 3265 0459
São José	29ª e 84ª	Avenida Beira Mar, s/n, esq. com Rua Luiz Fagundes. Praia Comprida	48 3259 7187; 48 3259 6932
Tijucas	31ª	Rua Alexandre Ternes Neto, 144. Centro.	48 3263 0698

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 2 – REGIÃO 2

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Balneário Piçarras	68ª	Avenida Getúlio Vargas, 123. Centro.	47 3345 1155
Blumenau	3ª e 88ª	Praça Victor Konder, 60 (Térreo Fórum). Centro	47 3326 4850; 47 3329 1999
Brusque	5ª e 86ª	Rua Humberto Mattioli, 78. Centro	47 3396 6215; 47 3355 6532
Gaspar	64ª	Rua Jackceia de Andrade, 66.	47 3332 1256
Guaramirim	60ª	Rua 28 de Agosto, 2000. Centro	47 3373 0243
Indaial	15ª	Rua Marechal Floriano Peixoto, 35, Edifício Menke, Lj. 10. Centro	47 3333 3011
Jaraguá do Sul	17ª e 87ª	Rua Angelo Schiochet, 90. Centro.	47 3275 1183; 47 3275 1819
Joinville	19ª, 76ª, 95, 96ª e 105ª	Rua Jaguaruna, 38. Centro	47 3433 7023; 47 3433 9355 47 3433 8671; 47 3422 1354 47 3433 6433
Navegantes	106ª	R. Anibal Gaya, 525. Centro.	47 3319 2252
Pomerode	55ª	Rua XV de Novembro, 700, Fórum. Centro.	47 3387 1367
Rio Negrinho	74ª	Rua Prefeito Hugo Fischer, 242, sala 2. Bela Vista.	47 3644 1838
São Bento do Sul	30ª	Rua Henrique Schwarz, 554, Sala 4. Centro	47 3633 4236
São Francisco do Sul	27ª	Rua Barão do Rio Branco, 377, Sala 301. Centro	47 3444 1355
Timbó	32ª	Travessa Heinrich Eilers, 172. Centro	47 3382 2837

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 3 – REGIÃO 3

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Araranguá	1ª	Avenida Coronel João Fernandes, 1234. Urussanguinha.	48 3524 0494
Braço do Norte	44ª	Rua Bernardo Locks, 148, sala 208. Centro.	48 3658 4123
Criciúma	10ª, 92ª e 98ª	Avenida Getúlio Vargas, 361 - Palácio do Estado. Centro.	48 3433 1347
Içara	79ª	Rua Vitória, 201. Centro.	48 3432 3174



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Imaruí	62 ^a	Rua Antônio Bittencourt Capanema, s/n. Centro.	48 3643 0134
Imbituba	73 ^a	Avenida Santa Catarina, 186. Centro.	48 3255 1497
Laguna	20 ^a	Rua Coronel Fernandes Martins, 470 - Centro Executivo Mileniu.	48 3644 0703
Orleans	23 ^a	Rua Antônio da Silva Cascaes, 140, Ed Teresa Cristina. Conde.	48 3466 1880
Sombrio	54 ^a	Rua Santo Antônio, 204. Centro.	48 3533 0801
Tubarão	33 ^a e 99 ^a	Avenida Marcolino Martins Cabral, 1315, Ed. Comercial. Centro.	48 3626 62 27
Turvo	42 ^a	Rua Afonso Colodel, 19, sala 02, Edifício América. Bairro Cidade Alta.	48 3525 0956
Urussanga	34 ^a	Rua Vidal Ramos, 159, Ed. Belas Artes, sala 1. Centro.	48 3465 3530

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 4 – REGIÃO 4

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Anita Garibaldi	52 ^a	Avenida Eduardo Salmoria, 485.	49 3543 0322
Bom Retiro	4 ^a	Rua Anita Garibaldi, 343, Loja 01, Térreo.	49 3277 0575
Campos Novos	7 ^a	R Danúzia Bess, 434, Edifício Majestic, 2º Andar. Centro.	49 3541 1104
Curitibanos	11 ^a	Avenida Advogado Sebastiao Calomeno, S/n.	49 3241 0533
Lages	21 ^a , 93 ^a e 104 ^a	Avenida Belizário Ramos, 3.800 - Bloco B. Centro.	49 3222 8316; 49 3222 8312; 49 3222 8317
São Joaquim	28 ^a	Rua Boanerges Pereira de Medeiros, 13. Centro.	49 3233 2088

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 5 – REGIÃO 5

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Canoinhas	8 ^a	Rua Marechal Floriano, 959. Centro.	47 3622 3793
Ibirama	14 ^a	Rua Getúlio Vargas, 560. Centro.	47 3357 3522
Itaiópolis	38 ^a	Rua Carril Pflanzler, 69. Centro.	47 3652 2791
Ituporanga	39 ^a	Rua João Steffens, 425. Centro.	47 3533 1605
Mafra	22 ^a	Avenida Coronel José Severiano Maia, n. 548. Vila Buenos Aires.	47 3642 5987
Papanduva	81 ^a	Rua Nereu Ramos, 2983, Salas 10 e 11.	47 3653 2292
Porto União	25 ^a	Rua Matos Costa, 344. Centro.	42 3523 3332
Rio do Sul	26 ^a e 102 ^a	Rua Julio Roussenq Filho, 265. Jardim América.	47 3521 4803
Taió	46 ^a	Rua Padre Eduardo, 600. Padre Eduardo.	47 3562 0198
Trombudo Central	57 ^a	Rua Getúlio Vargas, 411. Centro.	47 3544 0587

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

○ ITEM 6 – REGIÃO 6

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Abelardo Luz	71ª	Rua Padre João Smedt, 1274. Centro.	49 3445 4625
Caçador	6ª	Rua Victor Babtista Adami, 919, Sala 01. Centro.	49 3563 0087
Capinzal	37ª	Rua Narciso Barison, 171. Centro.	49 3555 2459
Chapecó	35ª e 94ª	Avenida Nereu Ramos, 1841-E. Centro.	49 3323 5445; 49 3323 5445
Concórdia	9ª e 90ª	Rua Ângelo Ari Biezus, 69. Centro.	49 3444 5970
Fraiburgo	77ª	Rua Albano Burguer, 45, Sala 03.	49 3246 3013
Joaçaba	18ª e 85ª	Avenida XV de Novembro, 12, térreo, sala 02. Centro.	49 3522 1246; 49 3521 3060
Ponte Serrada	63ª	Avenida XV de Novembro, 86, Sala 2, Edifício Marafon. Centro.	49 3435 0004
Santa Cecília	51ª	Avenida Xv de Novembro S/n Esq Antonio C. de Medeiros, 5.	49 3244 1564
Seara	61ª	Rua Sétimo Casarotto, 98. Sala 2.	49 3452 4763
Tangará	47ª	Avenida Irmãos Piccoli, 220, sala 07. Centro.	49 3532 1005
Videira	36ª	Rua Saul Brandalise, 1531, Edifício San Francisco, Sala 03.	49 3533 2378
Xanxerê	43ª	Travessa Ernesto Carmelli, 55. Centro.	49 3433 5056
Xaxim	48ª	Rua Rio Grande, 653. Centro.	49 3353 1358

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

○ ITEM 7 – REGIÃO 7

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Campo Erê	69ª	Rua Osvaldo Dário Dall Igna, 794, Sala 2. Centro.	49 3655 1225
Modelo	83ª	Rua XV de novembro, 476.	49 3365 3504
Dionísio Cerqueira	50ª	Av Santa Catarina, 218.	49 3644 0446
Itapiranga	65ª	Rua São Bonifácio, 280, Térreo, Ed. Peperi.	49 3677 0207
Maravilha	58ª	Avenida Anita Garibaldi, 1012, Sala 01. Centro.	49 3664 0856
Palmitos	41ª	Rua Visconde do Rio Branco, 932, Sala 2.	49 3647 0539
Pinhalzinho	66ª	Avenida Capitão Anizio, 1.037. Centro.	49 3366 1822
Quilombo	78ª	Av. Coronel Ernesto Bertaso, 1300, sala 5, Ed. Dom Victório. Centro.	49 3346 3361
São Carlos	70ª	Rua Demétrio Lorenz, 246, Edifício Galli II , Sala 01. Centro.	49 3325 4038
São Lourenço do Oeste	49ª	Travessa São Pedro, 1085. Subsolo Galeria Bela Vista. Centro.	49 3344 1255
São Miguel do Oeste	45ª e 82ª	Rua Marquês do Herval, 977, Edifício Leolino Baldissera	49 3621 0886 49 3621 1016

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação

2.9. Parcelamento e Adjudicação

A adjudicação será por item/região dos imóveis ocupados pelo TRESA em Santa Catarina.

Id.	Item (Bem/Serviço)	Forma de Parcelamento	Justificativa
1	Região 01	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
2	Região 02	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
3	Região 03	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
4	Região 04	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
5	Região 05	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
6	Região 06	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
7	Região 07	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.

2.10. Seleção do Fornecedor

2.10.1. Critérios de Habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

- um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR.

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura da licitação; e
- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Os materiais pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores e apresentam características normatizadas. Assim, pode-se concluir que são bens comuns, justificando, portanto, a utilização da modalidade "Pregão", sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica, tipo "Menor Preço", pelo Sistema de Registro de Preços.

2.12. Impacto Ambiental

Os serviços de instalação de persianas poderão gerar poeira e resíduos, problemas que deverão ser minimizados pela sua adequada remoção e destinação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13. Conformidade Técnica

As normas técnicas a serem atendidas pela solução buscada estão elencadas a seguir:

- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

2.14. Obrigações da Proponente

- 2.14.1. Fornecer todas as especificações necessárias à análise das propostas conforme requisitos técnicos e entregar amostras dos produtos, caso solicitado;
- 2.14.2. Apresentar valores na proposta para o metro quadrado das persianas em lâminas verticais de PVC, INSTALADAS.

2.15. Obrigações da Contratante

- 2.15.1. Autorizar o início dos serviços.
- 2.15.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições, preço e prazo estabelecidos no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos produtos e serviços pela empresa contratada, a partir da aprovação pelo CONTRATANTE.
- 2.15.3. Promover a fiscalização da presente aquisição através dos representantes, os servidores titulares das funções de chefia das unidades do TRESA no interior e, da chefia da Seção de Engenharia e Arquitetura, nas unidades da Capital, ou seus substitutos, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- 2.15.4. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- 2.15.5. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- 2.15.6. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.16. Obrigações da Contratada

- 2.16.1. Visitar o local antes da realização dos serviços para conferência das medidas e demais condicionantes do projeto.
- 2.16.2. Entregar e instalar os produtos conforme condições estipuladas no Projeto Básico e com os projetos disponibilizados pela SEA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.
 - 2.16.2.1. Os serviços deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, ou outro horário a ser previamente combinado com o Gestor do Contrato, sem prejuízo ao andamento das atividades nos locais.
- 2.16.3. Entregar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) nas tabelas do item 2.7, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
 - 2.16.3.1. Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.
- 2.16.4. Substituir o produto e/ou refazer o serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias, se constatada qualquer irregularidade no recebimento provisório;
 - 2.16.4.1. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos e/ou refazimento do serviço não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.16.4.2. Correrão à conta da contratada todas as despesas decorrentes da substituição do produto e/ou refazimento do serviço.
- 2.16.5. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o(s) produto(s) que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o TRESA;
- 2.16.6. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.
- 2.16.7. Assegurar que os empregados trabalhem uniformizados e com crachá de identificação durante a realização dos serviços.
- 2.16.8. Empregar todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, mesmo os eventualmente não mencionados, nem especificados ou não indicados em desenhos ou tabelas de acabamento ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à sua completa e perfeita realização, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários ao seu refazimento.
- 2.16.9. Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, incluindo a utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.
- 2.16.10. Executar os serviços em conformidade com as recomendações das normas da ABNT, INMETRO e demais legislações vigentes.
- 2.16.11. Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, utilizando inclusive mão de obra especializada, se necessária, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 2.16.12. Reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades.
- 2.16.13. Recolher todo o material resultante das atividades, destinar corretamente os materiais recicláveis e realizar o descarte ecologicamente correto dos resíduos não recicláveis, obedecendo as recomendações da Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.
- 2.16.14. Responder pela guarda e preservação de seus materiais e equipamentos durante todo o serviço até a sua entrega.
- 2.16.15. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência da SEA/CIS/TRESA.
- 2.16.16. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.
- 2.16.17. Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecerem.
- 2.16.18. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.16.19. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.16.20. Reconstituir locais e/ou objetos que forem danificados, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93: “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.
- 2.16.21. Zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores, visitantes e funcionários de empresas que prestam serviços nas dependências onde os serviços serão executados.
- 2.16.22. Proceder, ao final dos serviços, à limpeza e à remoção do material desnecessário e indesejável.
- 2.16.23. Assumir total responsabilidade pela execução de todos os serviços constantes do Contrato, respondendo, ainda, pela perfeição, segurança, qualidade e solidez dos serviços executados.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Os produtos devem atender aos requisitos técnicos definidos no item 2.7 deste Projeto Básico / Termo de Referência.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Persianas: 313791.

3.1.3. Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, 9 de março de 2021.

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER

Integrante Demandante

PALMYRA FARINAZZO REIS REPETTE

Integrante Técnico

JOÃO BATISTA SARILHO DA SILVA

Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

1.1.1 Seção de Engenharia e Arquitetura

Elaborar o Projeto de Persianas de acordo com as necessidades das unidades demandantes e, ao final, solicitar sua aprovação por e-mail.

Esclarecer dúvidas da Contratada quanto a questões afetas ao Projeto de Persianas.

1.1.2 Chefe da Unidade Demandante (ou seu substituto)

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados. Esses servidores terão autoridade para:

- Solicitar a imediata retirada de qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar modificações de prazo ou de condições contratuais.
- Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação.
- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local de realização dos serviços.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da instalação dos materiais.

O Chefe da Unidade receberá o objeto, conferindo as especificações descritas no Contrato. Se constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas as despesas.

1.1.3 Contratada

Após o recebimento da Nota de Empenho, agendar visita técnica ao local de instalação das persianas para conferência das medidas e demais condicionantes do projeto, mediante contato prévio por e-mail com as unidades demandantes (de acordo com os quadros apresentados no item 2.7).

Quando necessário, esclarecer dúvidas sobre o Projeto de Persianas com a Seção de Engenharia e Arquitetura pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

O prazo de entrega e instalação será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, do empenho/contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4. Prazos de Garantia

A garantia dos produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Quaisquer dúvidas de projeto ou que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura SEA/CIS/TRESC, pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

- a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado:
- De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que porventura venham a ser verificados.
- b) O recebimento definitivo dar-se-á, somente após o saneamento de todas as irregularidades apontadas no termo de recebimento provisório, em até:
- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na letra "h" do rol acima listado, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo deste item, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

São de competência do Presidente do TRESA as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto, bem como em eventual substituição de produto, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

(*) Os percentuais de multa iguais a 5% (inexecução parcial), 10% (inexecução total) e 0,25% (diária) são decorrentes de recente entendimento do TCU por meio do Acórdão n. 2.274/2020 – Plenário.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Acordo de Nível de Serviço – ANS

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III - Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III - Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.